

B) 43
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 25/2023

PROPOSTA

Nº: 12/2023 GAV PSD

22 de novembro
de 2023

DELIBERAÇÃO Nº : 1105/2023

ASSUNTO: **Constituição de Fundo de Apoio ao funcionamento das Instituições do concelho**

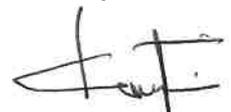
As autarquias locais são entidades públicas que desenvolvem a sua ação sobre uma parte definida do território, visando a prossecução de interesses próprios das populações aí residentes. Assim sendo devemos encontrar formas de apoiar os nossos munícipes de forma a proporcionar-lhes melhor condições de vida e bem-estar. Os últimos anos têm sido particularmente desafiantes, enfrentámos uma das maiores pandemias da história e o regresso da guerra à Europa, com a guerra na Ucrânia. Mais recentemente surge outra guerra entre o Hamas e Israel.

Sabemos hoje, através dos resultados disponíveis no Relatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável publicado em 2022, que estes sucessivos acontecimentos nos levaram a uma reversão em anos que se perspetivavam cruciais para atenuar as desigualdades sociais. Antes da pandemia e das guerras os sinais eram positivos e de encorajamento, sabíamos, por exemplo, que havia uma diminuição de desigualdades de rendimentos – um sinal demonstrativo daquilo que se pretende com a Agenda para 2030.

Em Portugal, e de acordo com os dados mais recentes do Instituto Nacional de Estatística (INE), podemos verificar que as desigualdades diminuíram depois do aumento significativo fruto da pandemia da Covid-19. No entanto, estamos a viver um momento de aumentos significativos da inflação o que se traduz em dificuldades acrescidas para a população.

Um quarto da população Portuguesa encontra-se em situação de pobreza ou exclusão social. Os dados mais recentes do INE mostram que a pobreza e as desigualdades diminuíram depois do choque da pandemia da Covid-19. Mas o aumento da inflação traz consigo novas dificuldades e por isso, as Instituições do concelho

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: 
Sérgio do Carmo

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

também elas têm de ser apoiadas, uma vez que também são claramente afetadas pelo aumento do custo de vida, e algumas delas, cujo propósito é ajudar os que mais precisam, também se confrontam diariamente com mais pedidos de ajuda por parte das famílias.

Assim sendo, vimos **propor a criação de um Fundo de Apoio Social para apoio ao funcionamento das instituições e associações do concelho no valor de 300.000€**. Este fundo visa apoiar as **Instituições de Solidariedade Social, o Associativismo, o Desporto e a Cultura** que formalizam a sua intenção através de candidatura.

Assim, no quadro das competências da Câmara Municipal previstas na Lei, propõe-se que delibere, para o ano de 2024:

1. Aprovar a criação de um Fundo de Apoio Social para o apoio ao funcionamento das instituições e associações do concelho, no valor de 300 000,00 €;
2. Aprovar a divulgação junto de todas as instituições e associações do concelho, sendo que não se devem excluir os que à data não são parceiros do Conselho Local de Ação Social de Setúbal;
3. A comunicação com a divulgação da criação do Fundo de Apoio Social deve ir acompanhada do respetivo regulamento.
4. Que a presente Proposta seja remetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k), do n.º 2, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Os Vereadores,

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O DIRECTOR DO DEP.º :

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra;

 Abstenções;

11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA